



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 05 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O Projeto de lei tem como objetivo alterar a lei municipal N°1.940/2020, conforme a Resolução Normativa N° 1.044 de Setembro de 2022 da ANEEL, que obriga as operadoras ocupantes, a manterem permanentemente a identificação de cabos, fios e cordoalhas de sua propriedade, instalados nos postes de energia. A Identificação garantirá ao cidadão, entidades da sociedade civil organizada e poder público, facilidade de identificação para possíveis solicitações de manutenções e responsabilização em possíveis danos ocasionados.

Gabinete do Vereador.

Jaciara/MT, 21 de Março de 2025.



CLEITON GODOI BRASILEIRO

Vereador Autor



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

PROJETO DE LEI Nº 05 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA A LEI Nº 1.940/2020 QUE DISPÕE SOBRE
A OBRIGATORIEDADE DA REMOÇÃO DOS
CABOS E FIOS AÉREOS EXCEDENTES E SEM USO,
INSTALADOS POR PRESTADORAS DE SERVIÇOS
QUE OPEREM NO MUNICÍPIO DE JACIARA.

Art. 1º. A lei municipal nº 1.940 de 30 de Abril de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade da remoção dos cabos e fios aéreos excedentes e sem uso, instalados por prestadores de serviços que operem no município de Jaciara, passa a vigorar com as seguintes alterações:

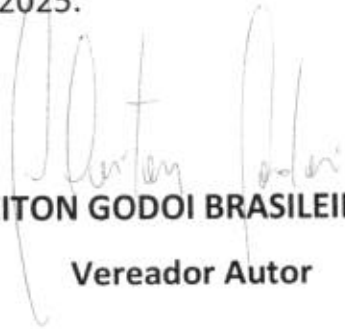
Art.2º...

Parágrafo Único: Os ocupantes devem manter permanentemente identificados os cabos, fios ou cordoalhas de sua propriedade em todos os pontos de fixação utilizados, com nome ou logotipo da operadora, seguindo o disposto nas normas técnicas aplicáveis das Resoluções Nº 1.044/2022 e Nº 004/2014 da ANEEL.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Vereador.

Jaciara/MT, 21 de Março de 2025.


CLEITON GODOI BRASILEIRO

Vereador Autor